

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

cmluisburgo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

“Dispõe sobre alteração da Resolução nº 03/2008 (Regimento Interno), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições promulgam:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º Do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Câmara Municipal tem sua sede fixada na cidade de Luisburgo, na Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, CEP 36.923-000.

Art. 2º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 24 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 ...

I - Ordinária, a que independentemente de convocação, se realiza nos dois períodos de funcionamento da Câmara Municipal em cada ano, de 15 (quinze) de fevereiro a trinta de junho e de 1º de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 83 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 83 - A Mesa Diretora da Câmara é composta do Presidente, Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e do segundo Secretário, que se substituirão nesta ordem.

Art. 4º - Fica alterado o Artigo 84 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 – Tomarão assento, durante as reuniões, o Presidente da Câmara, o Vice-Presidente e o Primeiro Secretário.

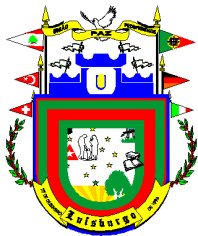
Art. 5º - Fica alterado o artigo 86 do Regimento interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 - Os membros da mesa Diretora da Câmara não poderão ser indicados Líderes de Bancada ou de Bloco Parlamentar nem fazer parte de comissão permanente.

Art. 6º - Fica alterado o § 1º, do artigo 125 do Regimento interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125 - ...

§ - § 1º - Na hipótese do inciso II, o primeiro signatário do



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

cmluisburgo@yahoo.com.br

requerimento poderá fazer parte da comissão.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Agosto de 2019.

Câmara Municipal de Luisburgo/MG, 11 de Dezembro de 2019.

Roque Garcia dos Santos
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Wesley da Silva Caetano
1º Secretário